



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Filosofia
nível **Mestrado**

Programa de Qualificação *Stricto Sensu* dos Servidores do IFMT

EDITAL PQS IFMT 2025/1

(Publicado em 09 de agosto de 2024)

O Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA comunica aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado em Filosofia, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Este processo seletivo tem por finalidade dar cumprimento ao objetivo do Programa de Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para qualificação *Stricto Sensu* – PQS, aprovado por meio de Convênio IFMT/UFMT nº 005/2023, descrito no registro nº 120/2023 do SIGCONV.

O objetivo do PQS é: qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Filosofia, nível de Mestrado, objetiva a formação de pessoal de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa, de magistério e de profissão qualificada. O curso, que tem duração entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Filosofia ou áreas afins e requer dedicação dos mestrandos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação. O curso de Mestrado visa aprimorar a competência filosófica e profissional dos graduados, especificamente na área de concentração e nas linhas de pesquisas do Programa, desenvolvendo e aprofundando aptidões para a pesquisa e o magistério, além de servir como fase de preparação para o doutorado.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia nomeará uma Comissão de

Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do PPG Filosofia da UFMT (ppgfil.org) e na página da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Filosofia (PPGFil) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão. Essa solicitação deve ser realizada entre 09/08 e 14/08/2024.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para o **Mestrado em Filosofia**, conforme a seguinte distribuição nas seguintes linhas de pesquisa:

Epistemologia, Mente e Linguagem: 5 vagas
Filosofia Social: 5 vagas

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (**Anexo I**), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2024 a 11/10/2024** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia (coordenacaoppgf@gmail.com).
- b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **Anexo II**.
- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia (coordenacaoppgf@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.
- e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia (coordenacaoppgf@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
- f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-8259.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM FILOSOFIA”. A inscrição será

realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Documento comprobatório do vínculo empregatício com o IFMT;
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- h) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Filosofia.

o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

r) *Curriculum Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

s) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (**Anexo IV**).

t) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência em 01 (um) idioma estrangeiro (inglês, francês, italiano ou alemão). O candidato deve procurar o Instituto de Linguagens da UFMT para informações sobre os valores e as datas de realização dos testes de proficiência, ou outra instituição que realize teste equivalente e aceito (vide ponto 4.2). Em caso de aprovação no certame, a comprovação da proficiência por parte do candidato deve ser apresentada obrigatoriamente no primeiro ano de curso (que, para efeitos deste edital, será até a matrícula do período letivo 2026/1).

4.1. Candidato estrangeiro

O candidato estrangeiro oriundo de países em que o idioma oficial não for o português deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa.

4.2. Testes de capacitação em idiomas

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUCs, com validade de 02 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado

junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **23 a 27 de setembro de 2024**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia (coordenacaoppgf@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **02/10/2024**, sendo o resultado divulgado nos sites ppgfil.org e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGF) e envolverá duas etapas: a análise dos pré-projetos de pesquisa; e a arguição, que terá como foco a defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, dos conhecimentos filosóficos do candidato. Todas as etapas terão caráter classificatório e eliminatório, sendo 7,0 o valor mínimo para aprovação em cada etapa. A nota final é a média aritmética entre as notas da análise do Pré-Projeto e a Arguição.

Primeira etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

Deverá constar no Pré-Projeto: título, área, linha de pesquisa, orientador/a pretendido/a, resumo, palavras-chave, descrição do problema, objetivos (geral e específicos), justificativa (explicando a relevância da pesquisa proposta para a linha de pesquisa e a aderência do pré-projeto ao PPG) e referências bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, **com mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) páginas**, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. Citações com mais de três linhas devem ser feitas com recuo de 4 cm, com fonte tamanho 10 e espaçamento simples. São admitidos pré-projetos em português, espanhol e inglês. Os pré-projetos serão avaliados de modo cego pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios (de acordo com **Anexo VI**): aderência do pré-projeto à área e à linha de pesquisa (2,0 pontos), qualidade argumentativa e expositiva (2,0 pontos), adaptação da exposição à linguagem acadêmico-filosófica (1,0 ponto), embasamento bibliográfico da exposição (1,0 ponto), delimitação do objetivo geral e coerência entre objetivo geral e objetivos específicos (2,0 pontos), exequibilidade (1,0 ponto), e relevância, atualidade e abrangência da bibliografia sugerida (1,0 ponto).

Os pré-projetos serão classificados pela Comissão de Seleção como “aprovado” ou “reprovado”, com emissão de nota. Terá aprovação na análise do pré-projeto o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade. A relação dos candidatos aprovados no pré-projeto será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>), até o dia **28/10/2024**.

Segunda etapa: Arguição dos candidatos classificados na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A arguição terá como base de análise:

- a) defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Comissão de Seleção;
- b) relevância e pertinência do Pré-Projeto para a Linha de Pesquisa;
- c) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo a projetos de pesquisa em andamento no PPGF;
- d) disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa;
- e) elementos da carta de intenções e do Currículo Lattes.

6.4 Informações sobre a Arguição

Os critérios de pontuação na Arguição são (de acordo com **Anexo VI**):

- a) capacidade de argumentação na exposição e defesa do Pré-Projeto de pesquisa (4,0 pontos);
- b) demonstração de conhecimento filosófico e conhecimento prévio sobre o objeto de pesquisa (4,0 pontos);
- c) defesa da carta de intenção (2,0 pontos).

6.4.1 A Arguição ocorrerá *online* via sistema de videochamada *Zoom* no dia **06/11/2024**. As instruções de acesso serão enviadas por e-mail ao candidato. Os horários das arguições serão divulgados no dia **04/11/2024** no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>).

6.4.2 Terá aprovação na arguição o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10, por meio de média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4.3 Caso haja candidatos com a mesma nota, o critério de desempate será a idade, de modo que o candidato de maior idade terá melhor classificação.

6.4.4 O candidato deverá comparecer necessariamente via áudio e vídeo no horário

determinado segundo o cronograma que será divulgado no dia **04/11/2024** até as 19:00 horas horário de Brasília/18:00 horas horário de Cuiabá no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>). Em caso de impossibilidade do candidato comparecer por problemas de conexão nos primeiros 15 minutos do horário determinado segundo cronograma, ele deverá enviar um e-mail para o endereço coordenacaoppgf@gmail.com até as 20:00 horas horário de Brasília/19:00 horas horário de Cuiabá do dia vigente e a sua arguição poderá ser reagendada. O não comparecimento sem justificativa via e-mail implicará na eliminação do candidato.

6.4.5 O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia **07/11/2024**, no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>).

Resultado: A lista com o resultado consolidado da arguição, com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **11/11/2024** nos sites <https://ppfil.org> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória, a partir da média aritmética simples das notas aferidas em cada etapa, daqueles candidatos com nota maior do que 7,0 em cada etapa.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

Permanecendo o empate, o critério será desempenho na avaliação do Pré-Projeto.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção **será publicada em 11/12/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites ppgfil.org e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência **será publicada em 13/12/2024**, em ordem classificatória com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites ppgfil.org e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma

clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Filosofia, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites ppgfil.org e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2024, de **03/02 a 28/02/2025, por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em FILOSOFIA”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) RG, CNH ou Passaporte;
- c) CPF.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Filosofia no período de **02 a 28/02/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023,, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Filosofia convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a

distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

| Área de Atuação | Professores | Contato |
|---|--|----------------------------------|
| Epistemologia, Mente e Linguagem (5 vagas) | <p>Prof. Dr. André Leclerc (professor colaborador)</p> <p>Profa. Dra. Beatriz Sorrentino Marques</p> <p>Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso</p> <p>Prof. Dr. Breno Ricardo Guimarães Santos</p> <p>Prof. Dr. Fabrício Pires Fortes</p> <p>Prof. Dr. Luiz Paulo da Cas Cichoski</p> <p>Prof. Dr. Wendell Evangelista Soares Lopes</p> | <p>coordenacaoppgf@gmail.com</p> |
| Filosofia Social (5 vagas) | <p>Prof. Dr. Adriano Bueno Kurle</p> <p>Profa. Dra. Alice de Carvalho Lino Lecci</p> <p>Prof. Dr. Luiz Carlos Bombassaro (professor colaborador)</p> <p>Profa. Dra. Maria Cristina Theobaldo</p> <p>Prof. Dr. Mario Spezzapria</p> <p>Prof. Dr. Rodrigo Marcos de Jesus</p> <p>Profa. Dra. Sara Juliana Pozzer da Silveira</p> | <p>coordenacaoppgf@gmail.com</p> |

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------------|
| Publicação do Edital | (09/08/2024) |
| Período para solicitação de impugnação do Edital | De 09/08 à 14/08/2024 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | De 23/09 à 27/09/2024 |
| Período de Inscrições | De 20/09 à 11/10/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 02/10/2024 |
| RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição | 03/10/2024 |
| RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição | 04/10/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR das inscrições | 16/10/2024 |
| RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições | 17/10/2024 |
| RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições | 18/10/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR da avaliação de pré-projetos | 28/10/2024 |
| RECURSO - Resultado Preliminar da avaliação de pré-projetos | 29/10/2024 |
| RESULTADO CONSOLIDADO da avaliação de pré-projetos | 31/10/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR da arguição | 07/11/2024 |
| RECURSO - resultado preliminar da arguição | 08/11/2024 |
| RESULTADO CONSOLIDADO da arguição | 11/11/2024 |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR | 11/12/2024 |
| RECURSO - Resultado Final Preliminar | 12/12/2024 |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO | 13/12/2024 |
| Período de matrícula | 03/02 a 28/02/2025 |
| Início do período letivo | 10/03/2025 |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia:

- a) O período letivo 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de

mestre/doutor.

c) Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve atender às condições previstas no capítulo IV, seção V do [regimento interno](#) do PPGFil.

d) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

e) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail coordenacaoppgf@gmail.com.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Filosofia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária n. 07 de 02 de agosto de 2024 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2024.

Adriano Bueno Kurlle
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso